



## CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA – CMCF

*Lei Municipal nº619 de 10 de junho de 1997 e Lei Municipal nº 761 de 14 de junho de 1999*

### RESOLUÇÃO CMCF Nº 001 DE 20 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre o adiamento da Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2021/2023 do CMCF, devido ao Covid-19 e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CARAGUATATUBA - **CMCFC**, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 619 de 10 de junho de 1997, parcialmente alterada pela Lei nº 761 de 14 de junho de 1999; e, atendendo ao disposto no artigo 10, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal da Condição Feminina de Caraguatatuba sob o n. 922/2018 e após Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 22 de Abril de 2021, cuja ata aprovada pelas Conselheiras Titulares e Suplentes presentes é de nº 104;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 11 de março de 2020 sobre a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – a respeito do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** também o que determina o Decreto nº 1.230 de 16 de Março de 2020 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba quanto ao combate ao contágio do novo Coronavírus, inclusive com suspensão de várias naturezas;

**CONSIDERANDO** ainda que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu novo Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em todo território municipal para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.238 de 31 de Março de 2020, onde fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** também que o Decreto Municipal nº 1.455 de 28 de Abril de 2021, está em consonância com o Decreto Estadual nº 65.319, de 30 de Novembro que alterou o anexo II do Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de

**CMCFC**



## **CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA – CMCF**

*Lei Municipal nº619 de 10 de junho de 1997 e Lei Municipal nº 761 de 14 de junho de 1999*

2020, dispondo sobre a medida de quarentena tratada no Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, instituindo o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** ainda o Decreto Municipal nº 1.387 de 18 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de Maio de 2021, dispondo sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal da Condição Feminina, a partir de 15 de Abril de 2021 até a eleição e posse dos membros eleitos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Colegiado, em reunião realizada no dia 22 de Abril de 2021, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município e a possibilidade de riscos de contágio, aglomeração e exposição de pessoas do grupo de risco ou com comorbidades pré-existentes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o adiamento da Eleição da Sociedade Civil do CMCF – Gestão 2021/2023, em razão das medidas adotadas para combater o Coronavírus (Covid-19), cujos aspectos e situação atual, impedem a realização segura do processo eleitoral;

**Art. 2º** - A realização da referida Eleição da Sociedade Civil do CMCF – 2021/2023, será possível a partir do momento que as autoridades sanitárias municipais aprovarem as condições mínimas de realização da mesma, sempre com as medidas de seguranças previstas quanto ao combate ao COVID-19;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2021, sem prejuízo dos atos até aqui praticados pelo Conselho Municipal da Condição Feminina;

**PAULA FERNANDES PEREIRA**

Presidente do CMCF de Caraguatatuba  
*Gestão 2019- 2021*

**CMCFC**

[Av.](#) Rio Grande do Sul n.º 325, Jardim Primavera – Caraguatatuba –SP  
Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: [conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br)